



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLADO: CGA Nº 152/2018 – SG – 536343/2018
INTERESSADO: [REDACTED]
SECRETARIA: Secretaria da Agricultura e Abastecimento
ASSUNTO: Carta - Denúncia de casos de infração à legislação na Casa da Agricultura de Santo Antonio do Jardim.

Senhor Presidente,

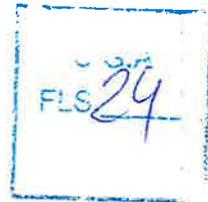
O presente procedimento foi instaurado, em virtude de carta-denúncia de casos de infração à legislação na Casa da Agricultura de Santo Antonio do Jardim (fls.2/3).

Em continuidade aos trabalhos correccionais, foi enviado o Ofício CGA nº 721/2018 de 30/05/18 a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, com a solicitação de manifestação em relação à denúncia (fls.05).

O Ofício CGC/CATI nº 0284/2018 encaminhado a esta CGA pelo Coordenador da CATI, informa que foi instaurado o processo de apuração preliminar visando averiguar eventuais irregularidades que envolvam servidores estaduais e uso de veículo oficial naquela coordenadoria, sendo o assunto tratado no PSAA 10.562/2018 (fls.7/9).

Às fls.11, encontra-se o relatório do corregedor desta CGA com a proposta de oficiar a CATI, com a solicitação de informações atualizadas da referida apuração.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em resposta ao Ofício CGA nº 1711/2018, aportou nesta CGA em 12/12/18 o Ofício CGC/CATI 0401/2018, com cópia digital referente à apuração preliminar (fls. 12/15).

O Relatório Final do Processo SAA nº 10.562/2018, que trata da Apuração Preliminar para a averiguação da denúncia sugeriu a autoridade superior o arquivamento do Processo por considerar que não há necessidade de instauração de procedimento punitivo subsequente, sendo acolhido integralmente pelo Sr. Coordenador da CATI e decidindo pelo arquivamento (fls.17/22).

Diante do exposto e em vista do Parecer da Comissão de Apuração Preliminar e da Decisão do Coordenador da CATI, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 13 de dezembro de 2018.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA N° 152/2018

INTERESSADO: [REDACTED]

ASSUNTO: Carta – denúncia de casos de infração à legislação na Casa da Agricultura de Santo Antonio do Jardim.

1. Acolho o relatório de fls. 23/24.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 18 de dezembro de 2018

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

